



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS N.º. SEI-59/2024

Designa os funcionários do Cremers para assessorar e acompanhar os trabalhos da Comissão Regional Eleitoral (CRE) designada pela Portaria Cremers nº 58/2024 para conduzir, no Estado do Rio Grande do Sul, a eleição dos Conselheiros Federais, efetivo e suplente, do Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029, conforme dispõe o artigo 7º da Resolução CFM nº 2.335/2023, publicada no D.O.U em 29/05/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.288/2021, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização de eleições por meio eletrônico na rede mundial de computadores nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para conselheiros federais e regionais, efetivos e suplentes; e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029.

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária realizada em 25 de abril de 2024 - ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers) para assessorar e acompanhar os trabalhos da Comissão Regional Eleitoral (CRE) designada pela Portaria Cremers nº 58/2024 para conduzir a eleição, no Estado do Rio Grande do Sul, dos Conselheiros Federais, efetivo e suplente, do Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029.

Art. 2º. Os funcionários designados para assessorar a Comissão Regional Eleitoral (CRE) são os seguintes:

- I - MICHELE SOUZA MILANESI - PROCURADOR
- II - GUILHERME BRUST BRUM - PROCURADOR
- III - BRUNA FRANCIELLI VIEIRA GRASS - ASSISTENTE ESPECIALISTA
- IV - RAFAELA SCHNEIDER SCHARDONG - ASSISTENTE ESPECIALISTA
- V - PAULO ROBERTO DA ROCHA SOBRINHO - TÉCNICO DE TI

Parágrafo Único. No caso de impedimento por qualquer causa de um dos procuradores ou de um dos Assistentes Especialistas designado para secretariar as reuniões e demais atos da CRE, ficam designados os seguintes funcionários como suplentes:

- I - NATHÁLIA PETRUCCI DE CARVALHO - PROCURADOR
- II - VINICIUS DA SILVA LIMA - ASSISTENTE PLENO

Art. 3º. Os funcionários efetivos designados farão jus a percepção de gratificação, equivalente a membros da Comissão Permanente de Contratação do Cremers durante o período de sua designação até a conclusão de todos os atos do processo eleitoral dos Conselheiros Federais, efetivos e suplentes, do CFM - Gestão 2024-2029.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 30 de abril de 2024

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 22/05/2024, às 16:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1107040** e o código CRC **F1296C97**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000008571-6 | data de inclusão: 21/05/2024